



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 749**

**De 03 de dezembro de 2010**

**Autógrafo nº 297/10 – Projeto de Lei Complementar nº 112/10**

**Autor: Vereador Édio Lopes**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de novembro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Avenida Joaquim Vieira dos Santos, esquina com a Rua Acre, Lote 01, Quadra “D”, do loteamento denominado Granja Floresta III, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.254.001.

**Parágrafo único.** A área “01A”, com frente para a Avenida Joaquim Vieira dos Santos terá 185,47 m<sup>2</sup> e a área “01B”, com frente para a Rua Acre terá 177,75 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**

Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 079.923/2010 - (“PC”).